



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 612 /99 de 21 de julho de 1999

Ementa : Dispõe sobre autorização para doação de terreno para a Associação de Moradores do Bairro Chapadinha e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

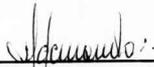
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o bem de domínio público, a seguir descrito: um terreno localizado no Bairro Chapadinha, com uma área total de 1.573,04 metros quadrados, limitando-se ao norte com herdeiros de Judite Cavalcante, ao sul com o terreno de Virgílio Gomes de Almeida, ao leste com a CE- 282, Estrada Iguatu – Icó, ao oeste com herdeiros de Judite Cavalcante.

Parágrafo Único – A determinação do caput deste artigo destina-se à construção de casas populares para a comunidade.

Art. 2º-Ocorrendo desvio da finalidade da autorização prevista nesta lei, o bem imóvel mencionado no art. 1º reverterá ao patrimônio do município de Iguatu, sem que caiba ao donatário qualquer direito à indenização ou retenção de quaisquer benfeitorias ou acessões nele existentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 21 de Julho de 1999



Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal